



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Philum		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na modalidade Educação a distância (EaD), ofertado pelo Instituto Philum em sua sede na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, no município de Banabuiú-Ceará, com validade até 31 de dezembro de 2021.		
RELATOR: Samuel Brasileiro Filho		
SPU Nº 6310609/2018	PARECER Nº 0263/2019	APROVADO EM: 07.05.2019

I – RELATÓRIO

1.1 Da Solicitação

O Instituto Philum. Instituição de Educação pertencente à rede particular de ensino, é mantido pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisas do Nordeste, situado na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, bairro Centro, no município de Banabuiú, requereu ao Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE), o Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na modalidade a distância (EaD), mediante ofício s/nº de seu Diretor Administrativo, Sr. Raimundo Edilberto Moreira Lopes, protocolado no CEE sob o processo de nº 6310609/2018, em 03.08.2018.

1.2 Da Situação Legal

O Instituto Philum foi inicialmente credenciado para oferta de Cursos de Ensino Fundamental e Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos a distância, pelo Parecer CEE/CEB nº 074/2017, com validade até 31.12.2019. A referida Instituição também foi credenciada para oferta de cursos técnicos na modalidade presencial pelo Parecer CEE/CESP nº 810/2017, com validade até 31.12.2020, ofertando os seguintes cursos técnicos na modalidade presencial: Curso Técnico de Enfermagem (reconhecido pelo Parecer CEE/CESP nº 810/2017, válido até 31.12.2020); Curso Técnico de Eletrotécnica (reconhecido pelo Parecer CEE/CESP nº 991/2017, com validade até 31.12.2019); Curso Técnico de Segurança do Trabalho (reconhecido pelo Parecer CEE/CESP nº 1581/2017, com validade até 31.12.2019).

O Instituto Philum foi credenciado para a oferta de cursos técnicos de nível médio na modalidade a distância juntamente com o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, nesta modalidade, mediante o Parecer CEE/CESP nº 0225/2019.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 02632019

1.3 Do Trâmite do Processo

Seguindo o trâmite regular do CEE, o presente processo foi previamente analisado pela Assessoria Técnica do Núcleo da Câmara de Educação Superior e Profissional (NESP) mediante a Folha de Informação e Despacho nº 250/2018, de 09.08.2018, a qual orientou o cumprimento de diligências necessárias para adequação do projeto pedagógico e do regimento escolar no que diz respeito ao atendimento dos aspectos específicos da educação a distância. A interessada somente atendeu as diligências em 21.08.2018, conforme registrado na Folha de Informação e Despacho nº 270/2018, que constatou a regularidade da documentação e encaminhou o processo para avaliação do especialista externo.

Mediante a Portaria CEE nº 160/2018, de 27 de agosto de 2018, devidamente publicada no D.O.E., de 03/09/2018, foi designado o Sr. Magno José Cândido, graduado em Agronomia e com doutorado em Zootecnia, para realizar visita às instalações do Instituto Philum e emitir parecer avaliativo sobre os aspectos específicos do Plano do Curso Técnico em Agropecuária e das condições materiais e pedagógicas para sua oferta. O referido especialista avaliador realizou visita às instalações do Instituto Philum em 28 de setembro de 2018

Para avaliar os aspectos específicos da educação a distância foi designada a especialista Avaliadora Sra. Germana Costa Paixão, por meio da Portaria CEE nº 195/2018, de 15.15.2018, publicada no D.O.E. de 22.10.2018, tendo a mesma realizado verificação das condições técnicas e pedagógicas do Instituto Philum para a oferta desta modalidade de educação técnica no dia 07.11.2019.

O especialista avaliador Magno José Duarte Cândido apresentou seu relatório final, em 10.10.2018, considerando que o Coordenador do curso e seu corpo docente apresentavam boa formação na área de agropecuária e áreas correlatas. O referido avaliador ainda destacou, em seu relatório final, que as metodologias de desenvolvimento das atividades presenciais práticas não estavam bem explicitadas no plano de curso, tendo sido dada muita ênfase nos aspectos da educação a distância.

Para o referido especialista avaliador o plano do Curso do Curso Técnico em Agropecuária proposto pelo Instituto Philum está adequadamente estruturado, mas apresenta fragilidades quanto a sua capacidade de atender às demandas de oferta das atividades de prática profissional e estágios, por somente contar com convênio de cooperação com a Prefeitura e com a Fazenda Caieiras e por suas limitadas condições laboratoriais, por dispor de apenas um laboratório de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 02632019

disciplinas agropecuárias, com poucos equipamentos e equipamentos de topografia ultrapassados e com uma biblioteca com um acervo insuficiente.

Quanto aos aspectos específicos da Educação a Distância, a especialista avaliadora Germana Costa Paixão, recomendou que a proposta pedagógica deveria ser mais bem estruturada, com maior investimento no ambiente virtual de aprendizagem e na formação dos tutores, dentre outras recomendações como a melhoria dos materiais didáticos e de apoio às atividades de aprendizagem a distância.

Em face do conteúdo dos relatórios dos especialistas avaliadores designados pelo CEE, nos quais recomendaram algumas providências necessárias ao aprimoramento do projeto pedagógico e do plano de curso para sua adequação à modalidade da educação a distância, a Câmara de Educação Superior e Profissional, acatando recomendação do presente Relator, emitiu Folha de Despacho nº 03/2019, de 12.02.2019, requerendo informações complementares ao Instituto Philum, para a instrução de seu processo de credenciamento, referentes aos seguintes pontos: relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas na oferta de EJA na modalidade a distância, acesso à plataforma de EaD, confirmação dos nomes do Coordenador do Curso e da Secretária Escolar, definição do número de turmas e da relação do número de alunos por tutor, adequação do projeto pedagógico às recomendações dos especialistas, cadastramento dos docentes no SISPROF com suas respectivas formações, descrição da infraestrutura disponibilizada para as aulas práticas e os investimentos necessários para melhoria do acervo bibliográfico.

Em resposta ao Despacho da CESP, o representante legal do Instituto Philum encaminhou ao Conselheiro Relator um relatório circunstanciado respondendo todos os pontos apontados no Despacho nº 03/2019, bem como requereu uma audiência com este para apresentação da plataforma de EaD e outros esclarecimentos necessários requeridos pela CESP. O referido relatório foi devidamente protocolado no CEE, em 27.03.2019 (Processo nº 02826156/2019).

Atendendo solicitação do Diretor do Instituto Philum, foi realizada uma audiência no dia 16.04.2019, com objetivo de apresentar a Plataforma de EaD e outras informações complementares sobre o desenvolvimento das atividades de aprendizagem a distância. Participaram desta audiência com o relator, o Sr. Raimundo Edilberto, Diretor do Instituto Philum, o Sr. Darley Bezerra, analista de sistemas, o Conselheiro Relator e a Técnica Jaqueline Holanda, que secretariou a reunião registrando em ata simplificada os pontos tratados.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 02632019

Durante a referida audiência foi apresentado o ambiente virtual de aprendizagem desenvolvido na plataforma Moodle a ser utilizado pelo Instituto Philum para dar suporte aos cursos técnicos, com suas funcionalidades interativas e os materiais de aprendizagem referentes ao primeiro módulo. Ficando desta forma atendidas as diligências encaminhadas pela CESP.

1.4 Da Análise do Curso Técnico em Agropecuária na modalidade a Distância (EaD)

O Curso Técnico em Agropecuária, na modalidade a distância (EaD), a ser desenvolvido pelo Instituto Philum, está fundamentado em competências, habilidades e bases tecnológicas que serão trabalhadas nos módulos/disciplinas que compõem a Matriz Curricular, cuja carga horária total é de 1.500h, organizadas em 03 (três) módulos, com cargas horárias distintas, distribuídas entre disciplinas técnicas e estágio curricular supervisionado, assim estruturado:

Módulos	Carga Horária			Carga Horária Total
	Presencial	EaD	Estágio	
Módulo I	200	200	100	500
Módulo II	200	200	100	500
Módulo III	200	200	100	500
Total Geral dos Módulos	1.500			

A matriz curricular do Curso Técnico em Agropecuária, a ser ofertado pelo Instituto Philum na modalidade a distância, está devidamente registrado no SISPROF e sua estrutura curricular é sintetizada na seguinte matriz curricular:

Matriz Curricular do Curso Técnico em Agropecuária (EaD)

MÓDULO I - EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	PRESENCIAL	EAD	ESTÁGIO
Matemática Instrumental	20 h/a	20 h/a	-
Português Instrumental	20 h/a	20 h/a	-
Informática Básica	20 h/a	20 h/a	-
Administração Rural	30 h/a	30 h/a	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 02632019

MÓDULO I - EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	PRESENCIAL	EAD	ESTÁGIO
Cooperativismo, Associativismo e Extensão Rural	20h/a	20h/a	-
Ciência do solo	40h/a	40h/a	-
Máquinas e mecanização Agrícola	20h/a	20h/a	-
Manejo de pragas, doenças e plantas daninhas	30h/a	30h/a	-
Estágio Supervisionado	-	-	100 h/a
Total Geral do Módulo	500 h/a		

MÓDULO II - PRODUÇÃO VEGETAL EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	PRESENCIAL	EAD	ESTÁGIO
Agroecologia e gestão ambiental	20h/a	20h/a	-
Silvicultura	20h/a	20h/a	-
Floricultura, jardinagem e paisagismo	20h/a	20h/a	-
Oleicultura	30h/a	30h/a	-
Culturas anuais	20h/a	20h/a	-
Fruticultura e cafeicultura	30h/a	30h/a	-
Topografia	30h/a	30h/a	-
Irrigação e drenagem	30h/a	30h/a	-
Estágio Supervisionado	100 h/a		
Total Geral do Módulo	500 h/a		

MÓDULO III - PRODUÇÃO ANIMAL EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	PRESENCIAL	EAD	ESTÁGIO
Nutrição animal e Forragicultura	30h/a	30h/a	-
Anatomia, fisiologia e saúde animal	20h/a	20h/a	-
Bovinocultura	20h/a	20h/a	-
Caprinocultura e ovinocultura	30h/a	30h/a	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 02632019

MÓDULO III - PRODUÇÃO ANIMAL			
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA		
	PRESENCIAL	EAD	ESTÁGIO
Avicultura	30h/a	30h/a	-
Suinocultura	30h/a	30h/a	-
Piscicultura	20h/a	20h/a	-
Tecnologia de alimentos	30h/a	30h/a	-
Estágio Supervisionado	100		
Total Geral do Módulo	500h/a		

Carga Horária Teórica / Prática Total	1200h/a
Estágio Supervisionado	300h/a
Carga Horária Total do Curso	1500h/a

O Especialista Avaliador designado pelo CEE, Dr. Magno José Duarte Cândido, considerou que a qualidade do Curso Técnico tem condições de oferta com qualidade regular, emitindo parecer favorável, no entanto condicionando seu reconhecimento ao estabelecimento de novos convênios para ampliar as oportunidades de aprendizagem prática, principalmente no que diz respeito às atividades da agricultura. A tabela que segue apresenta síntese dos aspectos avaliados com os seus respectivos conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano do Curso	Bom
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Regular
Laboratórios	Regular
Recursos audiovisuais	Excelente
Aspectos de Inclusão Social	Excelente



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 02632019

O Plano do Curso Técnico em Agropecuária, na modalidade a distância, proposto pelo Instituto Philum, prevê a realização de 50% das atividades de aprendizagem de forma presencial e o restante por meio de atividades mediadas pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem. Para viabilizar o cumprimento do estágio supervisionado obrigatório, com carga horária de 600h e o desenvolvimento de práticas profissionais foram firmados convênios com a Caieiras, situada no Distrito Rinaré, a Fazenda do Exu, localizada no Distrito Ribeira e a Fazenda Sítio Passagem, de propriedade da Sra. Danielle da Silva Mário, todas no município de Banabuiú-CE.

As atividades de aprendizagem a distância, correspondentes às 600h serão cumpridas na metodologia EaD em plataforma Moodle customizada, na forma de vídeo aulas, fóruns de discussão, leitura de material complementar e respostas de questionários, cujo cumprimento equivalerá a 40% da avaliação de aprendizagem e os 60% restantes serão avaliados mediante avaliação final obrigatória presencial.

De acordo com seu plano de curso, cada disciplina terá um tutor *on-line*, numa proporção de 01 tutor para cada 10 alunos, o que será responsável pelo acompanhamento e mediação das atividades de aprendizagem. Na plataforma o aluno matriculado terá acesso ao material apostilado dividido em Módulos, que por sua vez, serão divididos em Unidades. Uma vez por semana, em horário a ser estabelecido pela coordenação do polo, o aluno terá direito, se assim o desejar, à retirada de dúvidas que porventura tenham surgido no estudo do material, com um tutor presencial.

O Instituto Philum conta com um Núcleo de Educação a Distância - NEAD. Este setor está abrigado em um ambiente climatizado, num espaço amplo para comodidade dos alunos, linha de telefone fixo para atender as solicitações de todos, sendo coordenado pela Sra. Ivonete de Sousa Sampaio, licenciada em pedagogia com treinamento em EaD.

O Corpo docente do Curso em Agropecuária é constituído de 13 docentes, todos graduados em áreas correlatas à agropecuária, com treinamento básico em EaD, ministrado pela própria instituição e com experiência anterior tanto na formação presencial quanto a distância.

Para atender as atividades de aprendizagem prática presencial, em seu polo de educação a distância, o Instituto Philum conta com um laboratório de Agropecuária com equipamentos básicos, um laboratório de Informática com 15



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 02632019

computadores, uma biblioteca e com convênios com três fazendas para oferta de práticas profissionais e estágios.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamentam o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CNE/CEB 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, respectivamente, e as Resolução CEE nº 466/2018, bem como Decreto nº 9.057/2017, que regulamenta o art. 80 da Lei 9.394/1996 combinados com a Resolução CEC nº 360/2000, que regulam os aspectos específicos da Educação a Distância.

III – VOTO DO RELATOR

Fundamentado na análise técnica do NESP, nos relatórios emitidos pelos especialistas avaliadores, na documentação registrada no SISPROF e no relatório circunstanciado apresentado pelo Instituto Philum, em resposta ao Despacho CESP nº 03/2019, e por entender a referida Instituição cumpre com todos requisitos legais e normativos para a oferta de cursos técnicos à distância voto favoravelmente pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na modalidade a distância, com validade até 31 de dezembro de 2021, recomendando as seguinte providências, as quais serão objeto de verificação no ato de renovação de seu reconhecimento:

- Melhorar o seu plano de curso no que diz respeito às especificações das competências, habilidades e bases tecnológicas, separando cada um destes elementos curriculares;
- Ofertar atividades de formação continuada dos docentes nas metodologias de educação a distância;
- Fortalecer o NEAD com a contratação de especialistas em EaD ou formação continuada de seus técnicos;
- Dar continuidade aos investimentos para melhoria e ampliação do acervo bibliográfico e melhoria dos equipamentos e materiais do laboratório em agropecuária, especialmente nos equipamentos de topografia;
- Adoção de tecnologias que possibilitem a inclusão de pessoas com deficiência na educação a distância.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer Nº 02632019

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É como submetemos o assunto à apreciação da CESP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 07 de maio de 2019.

SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE